



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Lei CFS Nº 0275/2002

“Origem do Projeto de Lei CFS Nº 027/2002.”

“Autoriza o Podre Executivo aumentar os Vencimentos dos Membros Titulares do Conselho Tutelar.”

Clóvis Fernandes de Souza, Prefeito Municipal de Bom Jesus SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado aumentar os Vencimentos dos Membros Titulares do Conselho Tutelar, dos atuais R\$ 230,00 para R\$ 300,00, a partir de 1º de janeiro de 2003.

Parágrafo Único – Esta lei repõem um valor correspondente aos demais vencimentos dos Conselheiros Tutelares da região.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina.
Em, 17 de Dezembro de 2002.


CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA,
Prefeito Municipal.